

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GREEN TOWERS

CNPJ/MF Nº 23.740.527/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2018

I - DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018, às 10 horas, na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, Torre A, 11º andar, São Paulo/SP, sede do **Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98 ("Administradora").

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GREEN TOWERS** (respectivamente, "Cotistas" e "Fundo"), em conformidade com o artigo 19, §2º, da Instrução da Comissão de Valores Imobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), com o artigo 67, §6º, da Instrução da CVM nº555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e com o artigo 20 e seguintes constantes no Capítulo X do Regulamento do Fundo.

III - PRESENÇA: Presentes Cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo e representantes legais da Administradora.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Foi composta a Mesa com o Sr. Luiz Armando Monteiro Sedrani para presidi-la o qual convidou Pedro Augusto Peruzzo Roseiro, para secretariar os trabalhos.

V – ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre a alteração do regulamento para atender às exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de forma a (i) incluir a definição de "Dia Útil"; (ii) ajustar o artigo 6º, §4º, item

II do Regulamento de acordo com o artigo 29, § 2º da Instrução CVM nº 472/08; e (iii) ajustar o artigo 19 do Regulamento para explicitar a situação do direito de preferência; e

- (ii) Deliberar sobre ajuste de redação no parágrafo terceiro do artigo 7º do Regulamento, nos termos do Anexo I à presente ata;
- (iii) Deliberar sobre a exclusão da possibilidade de o Fundo aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas do fundo, nos termos do Anexo I à presente ata;
- (iv) Deliberar sobre os requisitos para que cotistas que possuam conflito de interesse com o Fundo possa votar em assembleias gerais do Fundo, nos termos do Anexo I à presente ata; e
- (v) Deliberar sobre a autorização à Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

VI – DELIBERAÇÕES: em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº472/08, a totalidade dos Cotistas do Fundo, decidiram, sem restrições:

- (i) Aprovar todas as matérias constantes da presente ordem do dia, nos exatos termos constantes no Anexo I à presente Ata; e
- (ii) Autorizar a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia, bem como ainda praticar os atos necessários ao registro da presente ata e do Regulamento junto ao 7º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo do Estado de São Paulo.

VII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e por todos assinada.

A presente cópia é transição fiel da ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 21 de agosto de 2018.

Luiz Armando Monteiro Sedrani

Presidente

Pedro Augusto Peruzzo Roseiro

Secretário